

QUADRO DE INDICADORES DA OCDE PARA A GOVERNANÇA DA ÁGUA



Fonte: OCDE (2018), *Implementing the OECD Principles on Water Governance: Indicator Framework and Evolving Practices* (Implementação dos Princípios da OCDE para a Governança da Água: Quadro de Indicadores e Práticas em Curso), OECD Publishing, Paris.
<http://dx.doi.org/10.1787/9789264292659-en>



*Centro de Empreendedorismo, PME, Regiões e Cidades da OCDE
Iniciativa de Governança da Água da OCDE*

Este projeto foi desenvolvido pelo Centro de Empreendedorismo, PME, Regiões e Cidades da OCDE (CFE), no âmbito do plano de trabalhos de 2017-18 do Comité de Políticas de Desenvolvimento Regional (RDPC). O quadro de indicadores foi elaborado num processo da base para o topo (bottom-up) envolvendo várias partes interessadas enquadradas na Iniciativa de Governança da Água da OCDE para 2015-17.

Este documento apresenta uma versão resumida do Quadro de Indicadores da OCDE para a Governança da Água. É uma ferramenta que sustenta a implementação dos [Princípios da OCDE para a Governança da Água](#), adotados pelo Comité de Políticas de Desenvolvimento Regional da OCDE em 2015. O documento é baseado no relatório [Implementação dos Princípios da OCDE para a Governança da Água: Quadro de Indicadores e Práticas em Curso](#)¹ da OCDE (2018).

O Quadro de Indicadores da OCDE para a Governança da Água foi concebido para ser utilizado como uma ferramenta de autoavaliação voluntária de modo a avaliar o estado atual do quadro de políticas para a governança da água (o quê), instituições (quem) e instrumentos (como), e os melhoramentos futuros necessários. Pretende-se que este documento seja aplicado de uma maneira transversal a todos os níveis de governação (local, bacia hidrográfica, nacional, etc.) e serviços relacionadas (gestão de recursos hídricos, serviços de abastecimento de água e redução do risco de desastres hídricos). Este documento está alicerçado, por um lado, numa abordagem de governança da base para o topo e, por outro, tendo em conta as partes interessadas relevantes, em vez da abordagem da informação, monitorização e avaliação comparativa de desempenho (*benchmarking*), uma vez que as respostas da governança aos desafios comuns dos recursos hídricos são fortemente contextuais e dependentes das condições locais. O principal objetivo é estimular um diálogo transparente, neutro, aberto, inclusivo e com uma visão orientada para o futuro entre as partes interessadas sobre o que funciona, o que não funciona, que deve ser melhorado e quem melhor pode contribuir para isso.

Os governos e outras partes interessadas estão convidados a aplicar da melhor maneira possível o quadro de indicadores proposto para coletivamente se identificarem as políticas e estratégias que melhor poderão enfrentar os desafios dos recursos hídricos. Apesar de ainda muito estar por fazer para a obtenção de um quadro exaustivo para a avaliação da governança da água, as ferramentas aqui propostas representam uma primeira clara concretização de que podem efetivamente contribuir para o desenvolvimento de melhores políticas de recursos hídricos para uma vida melhor.

¹ N. do T: documento que está somente disponível na língua Inglesa

INDICE

PORQUÊ UM QUADRO DE INDICADORES DA OCDE PARA A GOVERNANÇA DA ÁGUA?	4
QUAIS SÃO OS OBJECTIVOS?	5
EM QUE CONSISTE O QUADRO DE INDICADORES?	7
QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES IDEAIS PARA EXECUTAR A AVALIAÇÃO?	11
METODOLOGIA PARA UMA AVALIAÇÃO EM 10 PASSOS	12
A AUTOAVALIAÇÃO PARA CADA PRINCÍPIO	16
Princípio 1: Atribuição clara de papéis e responsabilidades	16
Princípio 2: Escalas apropriadas no quadro de uma gestão de bacias.....	17
Princípio 3: Coerência das políticas e coordenação de setores	19
Princípio 4: Capacitação para o desempenho das atribuições.....	20
Princípio 5: Dados e informação consistentes	22
Princípio 6: Uso eficiente dos recursos financeiros.....	24
Princípio 7: Quadros regulatórios sólidos	25
Princípio 8: Práticas inovadoras de governança	27
Princípio 9: Integridade e transparência	28
Princípio 10: Comprometimento das partes interessadas.....	30
Princípio 11: Compromissos equilibrados entre utilizadores, regiões rurais e urbanas e gerações.....	32
Princípio 12: Monitorização e avaliação regular de políticas.....	33

O que é a “governança da água”?

A OCDE define a governança da água como o “conjunto de regras, práticas e processos políticos, institucionais e administrativos (formais e informais) com base nos quais as decisões são tomadas e implementadas, as partes interessadas exprimem os seus interesses e têm as suas preocupações tidas em conta, e os decisores são considerados responsáveis pela gestão da água” (OCDE, 2015). Por outras palavras, a governança aborda o papel das instituições e das relações entre organizações e grupos sociais envolvidos na tomada de decisões sobre a água, tanto horizontalmente entre setores quanto entre áreas urbanas e rurais, e verticalmente desde o nível local ao internacional. A governança é um meio para um fim, e o tipo de governança deve ajustar-se ao nível de risco ou à magnitude do problema para adequar as políticas às realidades locais. A governança precisa ser adaptativa, dependente do contexto e das características locais, a fim de considerar as especificidades e os desafios históricos e territoriais. A governança é muito mais vasta do que o governo, uma vez que também procura incluir o setor privado, a sociedade civil e uma ampla variedade de partes interessadas com participação no uso e gestão da água (OCDE, 2001). As respostas políticas aos desafios da água só serão viáveis se forem coerentes e integradas; se as partes interessadas estiverem devidamente envolvidas; se estiverem em vigor estruturas regulatórias bem projetadas; se houver informação adequada e acessível; e se houver capacidade, integridade e transparência suficientes.

Fonte: OCDE (2015), Princípios da OCDE para a Governança da Água, <http://www.oecd.org/cfe/regional-policy/OECD-Principles-Water-portuguese.pdf>; OCDE (2011), A Governança da Água nos países da OCDE: Uma Abordagem Multinível², OECD Publishing, Paris, <http://dx.doi.org/10.1787/9789264119284-en>.

² N. do T: documento que está somente disponível na língua Inglesa

Porquê um Quadro de Indicadores da OCDE para a Governança da Água?

O *Quadro de Indicadores da OCDE para a Governança da Água* tem como objetivo apoiar a implementação dos Princípios da OCDE para a Governança da Água (OCDE, 2015). Os Princípios fornecem um quadro de análise essencial para uma governança eficiente, eficaz e inclusiva da água. Foi adotado em maio de 2015 pelo Comité de Políticas de Desenvolvimento Regional da OCDE e apoiado pelos ministros na Reunião do Conselho da OCDE a nível ministerial em junho de 2015, como um quadro para orientar as melhores políticas e reformas da água.

Os Princípios aplicam-se ao ciclo abrangente da política da água e devem ser implementados de forma sistemática e inclusiva. Como tal, não fazem distinções entre: *serviços de gestão da água* (por exemplo, abastecimento de água potável, saneamento, proteção contra cheias, qualidade da água, quantidade de água, águas pluviais e de tempestade); *usos da água* (por exemplo, consumo doméstico, indústria, agricultura, energia e ambiente); e *titularidade* de gestão da água, e dos recursos e ativos associados (por exemplo, pública, privada, mista).

Princípios da OCDE para a Governança da Água



Fonte: OCDE (2015), *Princípios da OCDE para a Governança da Água*, <http://www.oecd.org/cfe/regional-policy/OECD-Principles-Water-portuguese.pdf>.

Os Princípios estão agrupados em três dimensões, que se complementam e reforçam mutuamente:

1. **Eficácia** da governança da água, que diz respeito à contribuição da governança para a definição de objetivos e metas claros e sustentáveis para as políticas da água a todos os níveis de governo, para a prossecução desses objetivos e para o cumprimento das metas pretendidas.
2. **Eficiência** da governança da água, que diz respeito à contribuição da governança para a maximização dos benefícios de uma gestão sustentável da água e bem-estar associado ao menor custo para a sociedade.

3. **Confiança e compromisso** na governança da água, que dizem respeito à contribuição da governança para o reforço da confiança da sociedade e para garantir a inclusão das partes interessadas através de mecanismos de legitimação democrática e de equidade para a sociedade como um todo.

Quais são os objectivos?

O Quadro de Indicadores da OCDE para a Governança da Água foi concebido para ser utilizado como uma ferramenta de autoavaliação voluntária de modo a avaliar o estado atual do quadro de políticas para a governança da água (o quê), instituições (quem) e instrumentos (como), e os melhoramentos futuros necessários. O principal objetivo é estimular um **diálogo transparente, neutro, aberto, inclusivo e com uma visão de futuro** entre as partes interessadas sobre o que funciona, o que não funciona, o que deve ser melhorado e quem melhor pode contribuir para isso. **Os indicadores são um meio para um fim**. Como tal, podem funcionar como um veículo para:



Promover o diálogo a nível local, da bacia, regional e nacional. Eles podem promover discussão e construir consenso entre as várias autoridades públicas e partes interessadas sobre os pontos fortes e fracos dos sistemas de governança da água, bem como os caminhos a seguir para melhor gerir as situações de excesso de água, escassez e poluição agora e no futuro.



Promover a inclusão entre as partes interessadas e identificar o papel que cada um pode desempenhar para contribuir para a obtenção de efeitos positivos na governança da água. Isto pode ser alcançado através de consultas aprofundadas em instituições públicas, privadas e da sociedade civil, sobre quem pode fazer o quê para melhorar a governança da água como uma responsabilidade compartilhada. Como tal, obter um processo de avaliação correto é fundamental. É importante garantir um processo transparente, não discriminatório, aberto e inovador. Também é importante garantir que as partes interessadas estejam motivadas e que suas contribuições sejam consideradas.



Estimular valores de transparência no desempenho de instituições relacionadas com a água Os indicadores podem reduzir as lacunas de informação e levar a uma maior responsabilização dos governos e partes interessadas sobre os resultados pretendidos e alcançados, e ao mesmo tempo permitem esclarecer se os arranjos institucionais e regulatórios são adequados para o propósito e para o futuro.



Aumentar a conscientização sobre questões específicas que, de outra forma, não receberiam a mesma atenção. Os indicadores podem também aprimorar a produção e a recolha de dados, bem como promover o desenvolvimento de capacidades técnicas.



Desencadear ações para colmatar lacunas de governação da água. Os indicadores podem informar os responsáveis pela formulação de políticas e ajudar a definir as suas prioridades. Enquadrado no contexto da agenda global, poderão apoiar os países a alcançar o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6 (SDG), sobre água potável e saneamento, bem como orientar os governos para fortalecerem as capacidades de implementação das instituições. A implementação do SDG 6 requer a superação de várias lacunas que podem dificultar a obtenção do acesso universal à água potável e ao saneamento, alcançando um bom estado de qualidade da água ou reduzindo as pressões sobre os recursos hídricos. Por exemplo, muitos países estão a ficar atrasados no que diz respeito à produção e partilha de dados. A capacidade técnica e humani

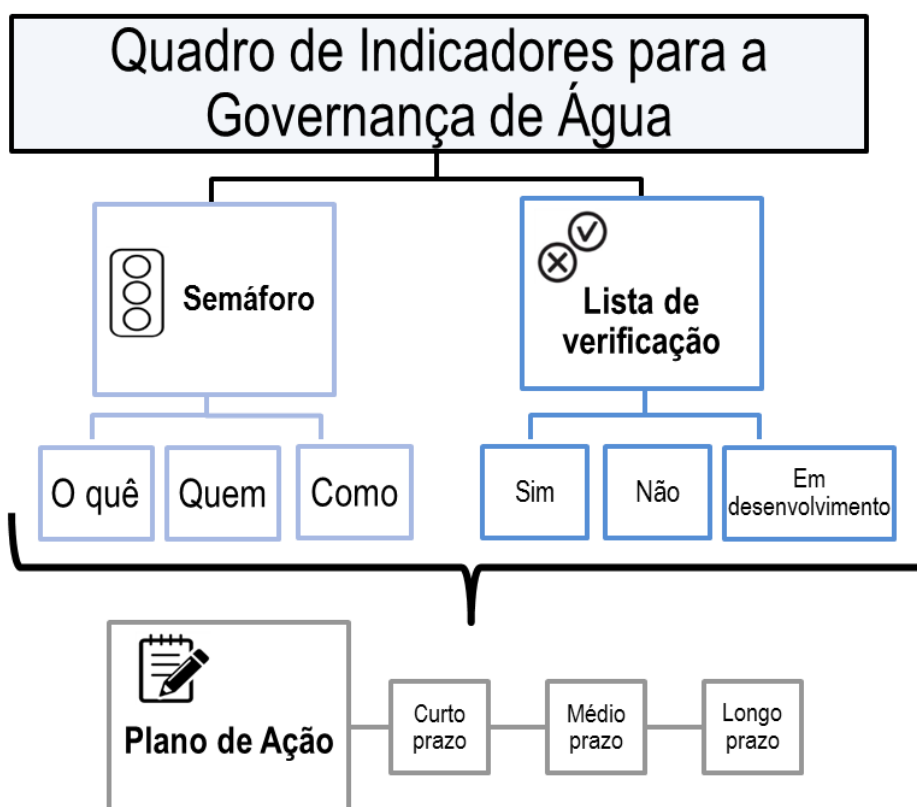
apropriada é um desafio importante para muitos países; no entanto, o financiamento inadequado é um obstáculo para a construção e manutenção de redes, bem como para a substituição e modernização da infraestrutura hídrica existente.

Esta ferramenta resulta de um amplo processo da base para o topo (*bottom-up*) envolvendo várias partes interessadas enquadradas na Iniciativa de Governança da Água da OCDE, uma rede de 130 membros dos sectores público e privado e da sociedade civil. O Quadro de Indicadores da OCDE para a Governança da Água foi concebido para ser utilizado como uma metodologia de autoavaliação, de carácter voluntário, que pode ser usado e contextualizado ao nível das cidades, regiões, bacias e países interessados, de modo a melhorar as políticas e estratégias do sector da água. Foi previamente testado na Áustria, Cabo Verde, Peru, Reino Unido, Holanda, Espanha, Marrocos, Malásia, Colômbia e República Democrática do Congo aos níveis nacional, regional, distrital, de bacia e municipal entre Maio e Novembro de 2017.

Em que consiste o Quadro de Indicadores?

O Quadro de Indicadores da OCDE para a Governança da Água é composto por um **Sistema de Semáforos** (*Traffic light system*) de 36 indicadores da governança (de entrada e de processo) e uma **Lista de Verificação** (*Checklist*) contendo mais de 100 questões sobre a governança da água. É complementado por um **Plano de Ação** para a discussão sobre melhoramentos futuros no sistema de governança da água a curto, médio e longo prazo.

Pretende-se que seja aplicável em todos os níveis de governança (local, bacia, nacional, etc.) e serviços de gestão da água (gestão de recursos hídricos, serviços de abastecimento de água e redução do risco de desastres hídricos). Está alicerçado numa sólida integração das partes interessadas relevantes, em vez de uma simples abordagem de informação, monitorização e avaliação comparativa de desempenho (*benchmarking*), uma vez que as respostas da governança aos desafios comuns dos recursos hídricos são fortemente contextuais e dependentes das condições locais.



1. O Sistema de Semáforos

O sistema de semáforos pretende avaliar:

- ✓ A **existência e nível de implementação** das condições de enquadramento do sistema de governança da água em vigor.
- ✓ As **mudanças esperadas** no sistema de governança da água ao longo do tempo.
- ✓ O nível de **consenso** na avaliação feita entre as partes interessadas.

Qual é a situação atual do desempenho da governança da água?

Os dados são recolhidos numa avaliação que usa uma escala de cinco níveis (mais a opção “não aplicável”). Os entrevistados devem escolher a cor correspondente ao nível de implementação no momento em que a avaliação é realizada. Os resultados são visualizados num círculo que contém a cor correspondente à avaliação.

Base do sistema de semáforos					
Existente, Implementado	Existente, parcialmente implementado	Existente, não implementado	Quadro em desenvolvimento	Não existente	Não aplicável

- Existente, implementado: A dimensão da governança sob investigação é robusta e relevante em todos os aspetos, não são observadas preocupações de maior.
- Existente, parcialmente implementado: A dimensão da governança sob investigação está em vigor, mas o nível de implementação não está completo. Será o caso em que há partes explicitamente inexistentes e que tornam o quadro incompleto. Pode haver várias razões para isso, nomeadamente financiamento insuficiente, obrigações regulatórias, processos burocráticos longos, etc.
- Existente, não implementado: A dimensão da governança sob investigação está em vigor, mas não está implementada. Por exemplo, pode estar inativa ou as atividades serem de relevância muito pequena para desempenharem um verdadeiro papel no sentido de um possível progresso.
- Quadro em desenvolvimento: A dimensão da governança sob investigação ainda não existe, mas o quadro está em desenvolvimento.
- Não existente: A dimensão da governança sob investigação não existe e não há planos ou ações desencadeadas para a desenvolver.
- Não aplicável: A dimensão da governança sob investigação não é aplicável ao contexto no qual a autoavaliação ocorre.




São esperadas mudanças no desempenho da governança da água nos próximos três anos?

Os entrevistados devem identificar a tendência esperada nos próximos três anos no que diz respeito a melhorias, retrocessos ou situações estáveis, em comparação com a avaliação relacionada com o cenário de base.

Progresso esperado (três anos após a linha de base)		
Melhoria: ↗	Estável: =	Retrocesso: ↘

Há consenso na avaliação feita entre as partes interessadas?

Finalmente, a fim de refletir a diversidade de opiniões durante a discussão, os entrevistados são solicitados a indicar o nível de consenso entre as partes interessadas. Visualmente, o nível de consenso é representado por um número crescente de gotas, de um a três, refletindo respetivamente um consenso fraco, aceitável e forte. Assim, pretende-se ter em conta a variedade de visões compartilhadas durante as reuniões com várias partes interessadas e estimular uma discussão.

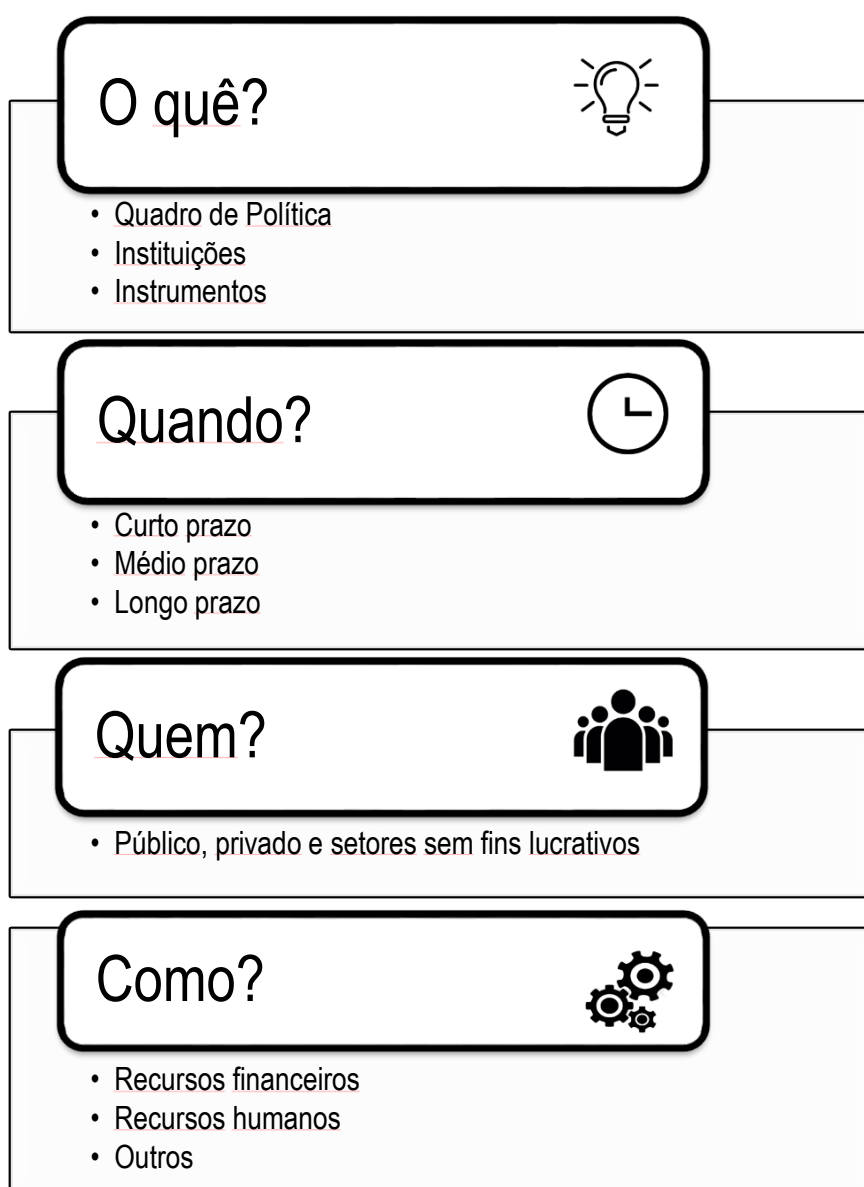
Resultados da consulta às partes interessadas		
Consenso forte: 	Consenso aceitável: 	Consenso fraco: 

2. Lista de Verificação

Além dos indicadores para a governança da água, a autoavaliação inclui uma lista de perguntas sobre a implementação dos 12 Princípios. Admite-se que um debate sobre a implementação de cada Princípio não se pode limitar a três indicadores e, portanto, requer que seja feita uma reflexão sobre uma série de condições de governança adicionais que constam da lista de verificação. Os entrevistados podem responder às perguntas através de: sim, não, em desenvolvimento ou não aplicável. Além disso, devem ser capazes de fornecer fontes/referências, a fim de cruzar os dados da avaliação.

3. O Plano de Ação

O Plano de Ação é a etapa final no processo de autoavaliação. Deve incluir ações já implementadas ou planejadas a curto, médio e longo prazo para cada um dos Princípios e indicadores correspondentes. O objetivo é que as partes interessadas determinem que ações coletivas podem ser realizadas de modo a melhorar as dimensões do sistema da governança da água que não atingiram um nível satisfatório de implementação.

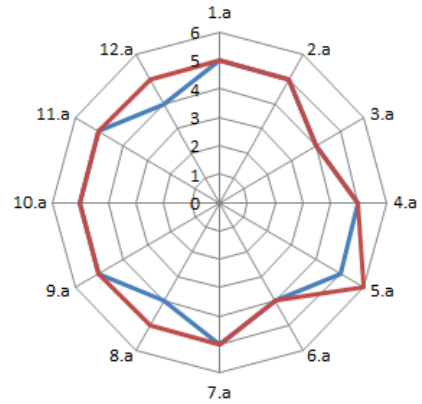


Visualização do sistema de semáforos

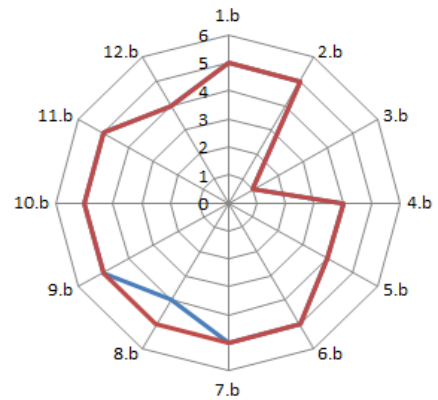
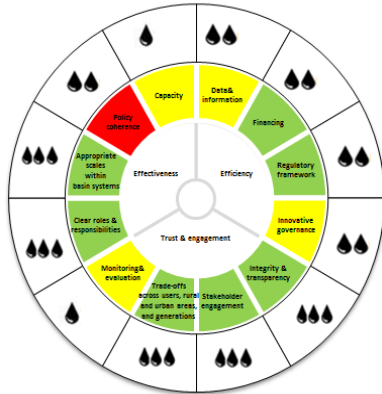
Qual a situação atual?

São esperadas mudanças nos próximos 3 anos?

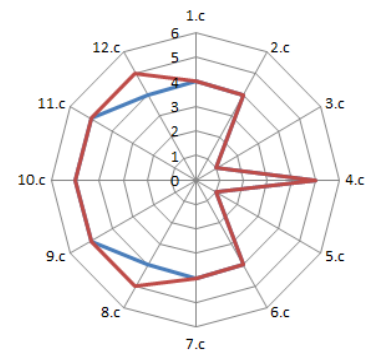
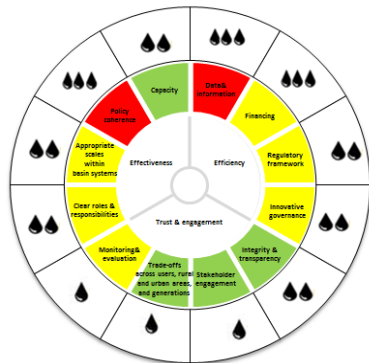
O QUÊ (Quadro de Política)



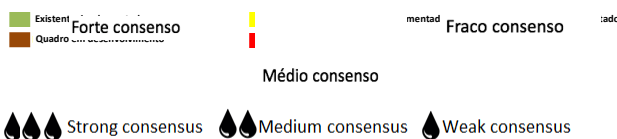
QUEM (Instituições)



COMO (Instrumentos)



Legenda:



0) Não aplicável; 1) Não existente; 2) Quadro em desenvolvimento;
3) Existente, não implementado; 4) Existente, parcialmente implementado; 5) Existente, implementado; 6) Espera-se que funcione melhor comparado com a avaliação de base.

— Situação atual

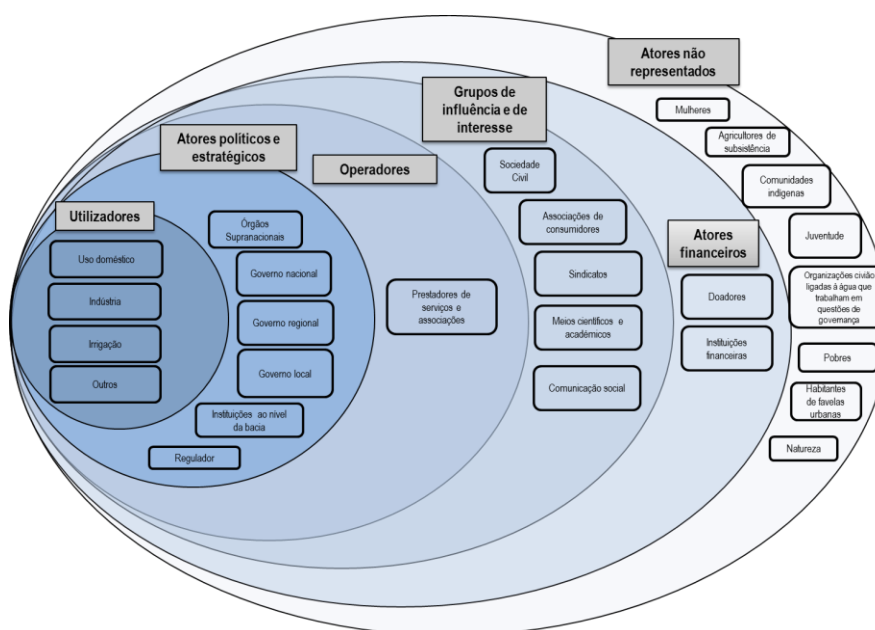
Quais são as condições ideais para executar a avaliação?

Antes de iniciar a autoavaliação, certifique-se de que o processo é:

- **Transparente:** A transparência é necessária em todas as fases do processo, desde a fase preparatória até a discussão dos resultados. As informações devem ser compartilhadas, as decisões motivadas e discutidas e os objetivos clarificados desde o início do processo. Um processo transparente aumentará a confiança e o compromisso das várias partes envolvidas para ações futuras.
- **Neutro e não discriminatório:** Todas as partes interessadas devem ser ouvidas sem preconceitos e as suas contribuições utilizadas na avaliação e para além dela sem discriminação. Para garantir um processo neutro e independente pode recorrer-se a um facilitador de confiança.
- **Aberto:** É importante ir além dos “suspeitos habituais” e envolver atores emergentes e categorias normalmente não ouvidas, como mulheres, jovens e organizações da sociedade civil. É fundamental incluir organizações da sociedade civil que não sejam do setor dos recursos hídricos e que trabalhem em questões de governança.
- **Visando o futuro:** Ao realizar a avaliação, é fundamental ter ideias inovadoras e com visão de futuro para as ações de melhoria: quem pode fazer o quê para alcançar os objetivos, quando e com que recursos (humanos e financeiros).

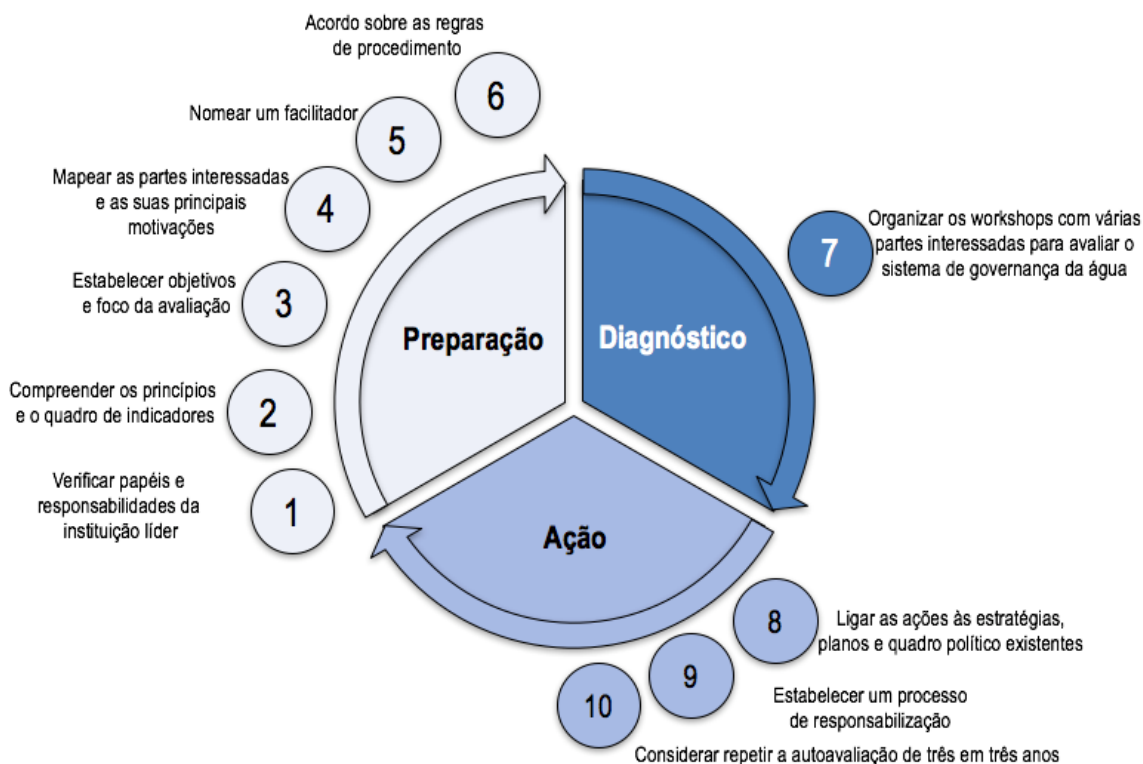
Além disso, **assegure-se que as partes interessadas participam no processo e confiam na instituição líder:** A avaliação devia ser totalmente entregue à instituição líder responsável. Isso ajudaria à concretização de ações mediante os resultados. As partes interessadas deviam ser motivadas a contribuir para a avaliação e também a desempenhar um papel quando se definirem as ações de melhoria.

Exemplo de partes interessadas para se comprometerem com o processo de autoavaliação



Metodologia para uma avaliação em 10 passos

Os 10 passos para realizar a autoavaliação são agrupados em três fases: **Preparação**, **Diagnóstico**, **Ação**:



Passo 1: Verificar papéis e responsabilidades da instituição. Para garantir um impacto mais significativo na melhoria das políticas, a instituição líder que conduz a avaliação deve, idealmente, ser uma autoridade pública ou governamental do sector dos recursos hídricos, ou com responsabilidades na gestão dos serviços de água. Quando isso não for possível, a liderança da avaliação pode ficar ao encargo de outra organização pública, privada ou sem fins lucrativos, que não tenha conflitos de interesse evitando que a avaliação seja imparcial, e para que a avaliação seja facilitada e metodologicamente sólida. Na prática, a instituição líder deve ter o poder necessário para reunir as partes interessadas em mesa redonda para planear e gerir cuidadosamente todo o processo de avaliação. Além de garantir o conhecimento e a capacidade de realizar a avaliação, a instituição líder deve mostrar motivação e ser capaz de promover as propostas de mudança resultantes da revisão. Seria desejável que a instituição líder tivesse experiência na monitorização e avaliação de políticas, programas e projetos de água, bem como no uso de metodologias para recolher contribuições e dados de diferentes partes interessadas de maneira transparente e aberta. A instituição líder também deve ter em consideração as necessidades ao nível de recursos humanos e financeiros, para que a avaliação e a organização de *workshops* com as várias partes interessadas possa ser realizada.

Passo 2: Compreender os princípios e o quadro de indicadores. Os Princípios da OCDE para a Governança da Água definem as condições chave para o desenho e implementação efetiva, eficiente e inclusiva de políticas da água com responsabilidades compartilhadas entre um vasto grupo de partes interessadas. O primeiro passo para um processo de avaliação efetiva é ter um entendimento claro dos Princípios. Para facilitar este processo, os Princípios da OCDE para a Governança da Água foram traduzidos em 16 línguas e estão disponíveis *online*. A instituição líder deve estar familiarizada com os Princípios e os indicadores correspondentes. Assim que as partes interessadas sejam identificadas e envolvidas no processo, precisam ter acesso a todo o material disponível para a avaliação, por exemplo, os princípios, indicadores, lista de verificação, orientação e glossário, de maneira a que os conceitos e definições estejam bem claros, e para que potenciais dúvidas ou questões sejam mais facilmente esclarecidas. Deve ser dado tempo suficiente às partes interessadas para que os princípios sejam bem compreendidos e, para isso, deverá também ser garantido o apoio necessário pela instituição líder e/ou por um mentor externo.

Passo 3: Estabelecer objetivos e âmbito da avaliação. Há vários objetivos que podem desencadear a avaliação do sistema de governança da água em vigor ao nível nacional, regional, de bacia e local. Geralmente, a autoavaliação é uma ferramenta de diálogo entre as partes interessadas sobre se o desempenho das instituições, políticas e instrumentos de governação relacionados com a água é adequado e quais os ajustamentos necessários. Mais especificamente, a autoavaliação pode ser levada a cabo de maneira a: promover um pensamento coletivo entre as partes interessadas; compartilhar conhecimento e abordar assimetrias de informações entre governos e partes interessadas; promover a aprendizagem entre as partes interessadas envolvidas no setor da água; aumentar a consciencialização sobre o bom ou mau desempenho do sistema; identificar insuficiências nas políticas, instituições e instrumentos existentes; desenvolver o pensamento crítico sobre quem faz o quê e como; aumentar a transparência e a responsabilização dos líderes da água, resultando em níveis crescentes de confiança. É importante concordar coletivamente com os objetivos da avaliação. Assim, os objetivos e âmbito identificados pela instituição líder poderão ser ajustados após consulta com as partes interessadas envolvidas no processo.

Passo 4: Mapeamento das partes interessadas e das suas principais motivações. A autoavaliação deve ser convocada contando com uma representação mínima das várias categorias de partes interessadas, tais como: ministérios relevantes e órgãos públicos de diferentes níveis do governo, diferentes categorias atuais e potenciais de utilizadores de água, serviços públicos de água e saneamento, atividades económicas e ambientais, reguladores, sociedade civil, organizações científicas/académicas, atores-chave do setor privado, agências doadoras, instituições financeiras, etc. (Figura 5). Como a vontade política é fundamental para agir após a avaliação, os decisores devem fazer parte do processo. Para um debate aberto, é importante ir além dos “suspeitos habituais” e envolver outras vozes, como as “partes interessadas sub-representadas ou vulneráveis” que podem ser afetadas pelo processo/resultados do projeto/política e que podem influenciar as decisões de acordo com as suas necessidades.

Passo 5: Nomear um facilitador independente e de confiança para trabalhar em estreita colaboração com a instituição líder durante toda a avaliação. Como facilitador, ele deve garantir a neutralidade do processo e sua abrangência, garantindo que todas as partes interessadas sejam ouvidas, mesmo aquelas com menos poderes para expressar as suas opiniões. O facilitador independente deve impedir que o processo de autoavaliação se transforme num exercício de auto-satisfação. O facilitador deve também servir como mentor, orientando a instituição líder e as partes interessadas para uma compreensão clara dos princípios e do quadro de indicadores antes e durante a avaliação. O facilitador deve ser imparcial e reconhecido como legítimo e credível por todas as partes envolvidas no diálogo.

Passo 6: Acordo sobre as regras de procedimento. A instituição líder deve organizar uma série de *workshops* com duração de meio-dia ou um dia inteiro para compartilhar informações e opiniões, reunir dados e identificar possíveis caminhos a seguir para a melhoria da governança da água. As discussões do *workshop* devem ter como objetivo recolher opiniões de todos os interessados. O nível de participação das partes interessadas vai variar de acordo com os seus antecedentes, experiência e interesses, ou seja, algumas partes interessadas podem ser mais intervenientes do que outras. O moderador deve garantir uma participação equilibrada, permitindo que as partes interessadas transmitam as suas opiniões e pontos de vista e que, coletivamente, discutam e debatam as opiniões e pontos de vista recolhidos.

Passo 7: Organizar os *workshops* com várias partes interessadas para avaliar o sistema de governança da água de acordo com o sistema de semáforos e a lista de verificação, e estabelecer o Plano de Ação.

Os *workshops* são plataformas nas quais as partes interessadas podem partilhar e comparar opiniões divergentes e alcançar consensos em atividades futuras. Considera-se que três *workshops* é o número mínimo necessário para uma avaliação mais completa do sistema de governança de água presente e mudanças futuras. Podem ser organizados de acordo com as necessidades das partes interessadas (ex.: um por agrupamento de princípios, por componente do quadro de indicadores, etc.). Poderão ser necessárias mais reuniões dependendo do número de oportunidades que as partes interessadas têm para participar e contribuir nos *workshops*, de modo a chegar a consensos na avaliação e nas ações necessárias. Os *workshops* devem considerar o sistema de semáforos e a lista de verificação para cada princípio que esteja a ser avaliado. O exercício pode abranger todos os Princípios ou uma seleção de Princípios que tenham sido identificados como prioritários, de acordo com as necessidades das partes interessadas. Durante cada *workshop*: i) deve ser dado tempo para apresentar os Princípios e quadro de indicadores; ii) Com base em materiais providenciados com bastante antecedência, discutir as respostas do sistema de semáforos e da lista de verificação; iii) Clarificar qualquer dúvida e entender as razões para a existência de opiniões drasticamente divergentes, tanto ao nível da implementação de certas dimensões governativas como nas prioridades de ações futuras; e iv) Comunicar intenções futuras para o Plano de Ação.

PASSO 8: Ligar as ações às estratégias, planos e quadro de política existentes. O Plano de Ação pode ser um bom ponto de partida para identificar os meios concretos (recursos humanos, técnicos e financeiros) necessários para fazer com que as ações venham a ter lugar e para estabelecer horizontes de implementação. É também um meio de revelar as responsabilidades compartilhadas entre constituintes públicos, privados e sem fins lucrativos para acionar atividades conjuntas para uma melhor governança. As ações devem estar relacionadas com as estratégias, planos e quadros de política existentes de modo a complementarem e melhorarem as ferramentas existentes, em vez de necessariamente criarem novas ferramentas.

PASSO 9: Estabelecer um processo para contabilizar e registar o progresso ao longo do tempo e para manter o diálogo vivo. Manter o diálogo ativo entre as partes interessadas é essencial para uma forte implementação. Quando possível, a instituição líder deve proporcionar novas oportunidades para que as partes interessadas continuem a envolver-se no processo e para rastrear o progresso relativamente aos objetivos que definiram. Deve ser estabelecido um processo que ajude as partes interessadas a contabilizar esse progresso e a verificar se as suas contribuições foram consideradas e tidas em conta.

PASSO 10: Considerar repetir a autoavaliação de três em três anos. O processo de autoavaliação pretende ser inovador e identificar as mudanças futuras através do sistema de semáforos e do plano de ação. Ao mesmo tempo, serve como uma linha de base para comparação numa segunda avaliação, a

qual pode ocorrer três anos mais tarde, de modo a verificar se as mudanças esperadas refletem a realidade. Considera-se que três anos são o período mínimo aceitável para que se observe uma alteração entre a linha de base e as mudanças esperadas. Sendo, no entanto, uma avaliação qualitativa, um inconveniente é que no período de três anos os interlocutores podem também mudar, o que pode dificultar a implementação coletiva das alterações e ações identificadas durante a avaliação da linha de base.

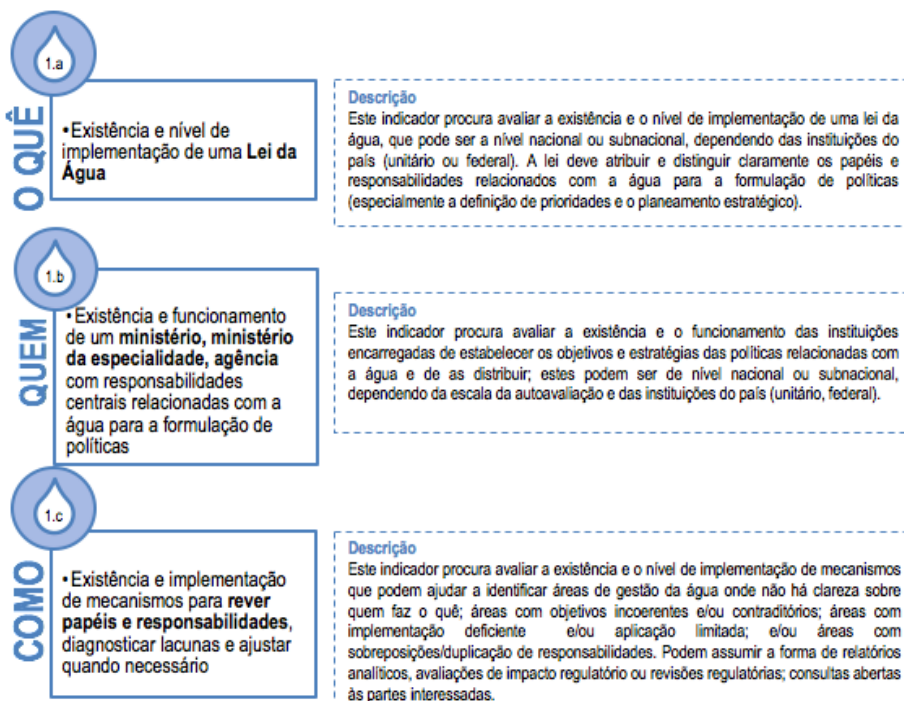
A autoavaliação para cada Princípio

Princípio 1: Atribuição clara de papéis e responsabilidades

Atribuir com clareza e de forma distinta os papéis e responsabilidades na formulação de políticas da água, na sua implementação, na gestão operacional e na regulação, e promover a coordenação entre as várias autoridades responsáveis. Para esse efeito, os quadros legais e institucionais devem:

- Especificar a atribuição de papéis e responsabilidades no que respeite à água, entre os vários níveis de governo e entre as instituições relacionadas com a água:
 - Na formulação de políticas, especialmente no que se refere à definição de prioridades e ao planeamento estratégico;
 - Na implementação das políticas, especialmente orçamentação e financiamento, recolha e tratamento de dados e informação, envolvimento das partes interessadas, desenvolvimento de competências e avaliação;
 - Na gestão operacional, especialmente na prestação de serviços, operação de infraestruturas e execução de investimentos; e
 - Na regulação e aplicação efetiva, especialmente no que toca à fixação de tarifas, normas, licenciamento, monitorização e supervisão, controlo e auditoria, e gestão de conflitos;
- Ajudar a identificar e colmatar lacunas, sobreposições e conflitos de interesse através de uma coordenação eficaz e envolvendo todos os níveis de governo.

Indicadores para a Governança da Água, Princípio 1



Lista de Verificação, Princípio 1

- ◆ Existe uma política dedicada à água, indicando metas, deveres e recursos necessários?

A política pode ser a nível nacional ou subnacional, dependendo da escala em que a avaliação é realizada e da organização constitucional do país.

- ◆ Os **quadros e regulamentos internacionais ou supranacionais vinculativos e não vinculativos** relacionados com a água foram transpostos para níveis nacionais (ou subnacionais)?
- ◆ Existem **mecanismos de coordenação horizontal** entre as autoridades subnacionais para gerir as interdependências para a formulação e implementação de políticas de água?

Exemplos incluem a colaboração intermunicipal ou metropolitana, bem como incentivos fiscais, financeiros ou outros de governos centrais / regionais, mecanismos específicos para resolução de conflitos, financiamento conjunto, regiões hidrográficas ou metropolitanas, ou cooperação informal para projetos.

- ◆ Existem **mecanismos de coordenação vertical** ou incentivos que promovam o alinhamento de políticas, complementaridades e cooperação entre governos centrais e subnacionais?

Exemplos incluem acordos contratuais entre níveis de governo; organismos intermediários ou atores com responsabilidade central nos assuntos da água; conferências setoriais entre atores centrais e subnacionais nos assuntos da água; agências de coordenação ou comissões; bases de dados compartilhadas e sistemas de informação; transferências financeiras ou incentivos; e organizações / ferramentas que facilitam o diálogo entre níveis de governo.

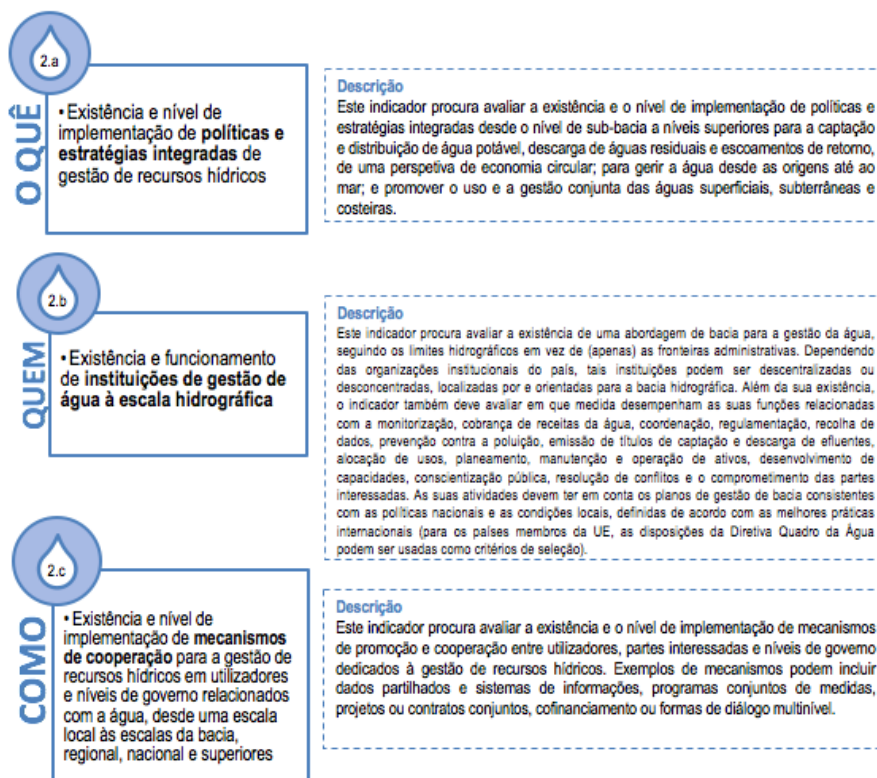
Princípio 2: Escalas apropriadas no quadro de uma gestão de bacias

Gerir a água na(s) escala(s) apropriada(s) no âmbito de sistemas de governança de bacia de forma a refletir as condições locais, procurando a coordenação entre as diferentes escalas.

Para esse efeito, as práticas e ferramentas de gestão da água devem:

- Responder a objetivos ambientais, económicos e sociais de longo prazo com vista a fazer o melhor uso dos recursos, através da prevenção de riscos e da gestão integrada dos recursos hídricos;
- Encorajar uma boa gestão do ciclo hidrológico, desde a captação e distribuição de água doce até à rejeição de águas residuais e de outras águas que retornam ao meio natural depois de utilizadas;
- Promover estratégias de adaptação e mitigação, programas de ação e medidas com base em mandatos claros e coerentes, através de planos de gestão de bacia eficazes e que sejam consistentes com as políticas nacionais e as condições locais;
- Promover a cooperação multinível entre utilizadores, partes interessadas e níveis de governo envolvidos na gestão dos recursos hídricos; e
- Desenvolver a cooperação ribeirinha relativa ao uso de recursos hídricos transfronteiriços.

Indicadores para a Governança de Água, Princípio 2



Lista de Verificação, Princípio 2

- ◆ Onde elas existem, as organizações gestoras de bacia apresentam o nível adequado de **autonomia, recursos humanos e orçamento** para realizar as suas funções?
- ◆ Existem instrumentos políticos e económicos para fazer a gestão dos excessos e escassez de água e da sua poluição à escala hidrográfica?

Exemplos incluem: planos de bacia hidrográfica, taxas de água, direitos de uso, sistemas de alerta contra desastres, fundos de recursos hídricos dedicados, modelos e sistemas de apoio à decisão, sistemas de informação, pesquisa, desenvolvimento e inovação, inspeções, etc.

- ◆ No caso de rios **transfronteiriços**, lagos ou aquíferos, existem **mecanismos ou incentivos** para a coordenação entre as administrações ribeirinhas?

Exemplos incluem comissões dedicadas, planos conjuntos de bacias, sistemas conjuntos de informação e / ou monitorização, programas de assistência mútua, pesquisa e inovação conjunta, procedimentos para situações de alerta, fóruns de participação pública, financiamento conjunto e / ou recuperação de custos, mecanismos para a resolução de conflitos.

- ◆ Existem **mecanismos de coordenação que permitam combinar escalas territoriais e hidrográficas** para a gestão de recursos hídricos, por exemplo, em áreas metropolitanas?

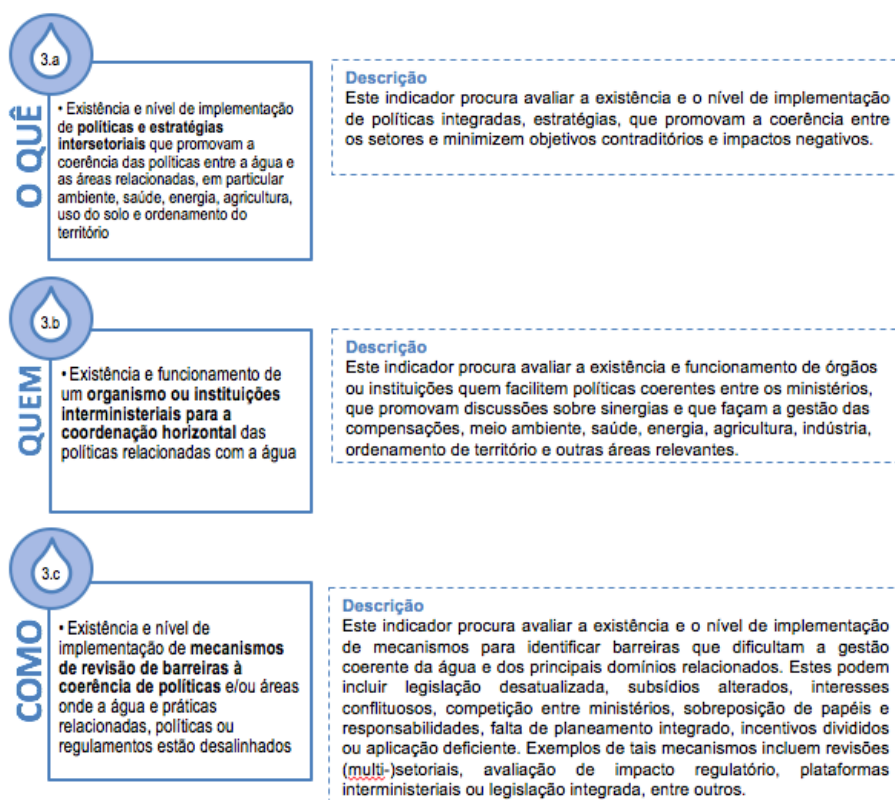
Exemplos incluem entidades metropolitanas multissetoriais, serviços públicos ou conjuntos de serviços multissetoriais para água e serviços relacionados, parcerias urbano-rurais, contratos para rios ou aquíferos, entre outros.

Princípio 3: Coerência das políticas e coordenação de setores

Encorajar a coerência das políticas através de uma efetiva coordenação entre setores, especialmente entre as política da água e as do ambiente, saúde, energia, agricultura, indústria, planeamento territorial e uso do solo por via de:

- Encorajar mecanismos de coordenação para facilitar políticas que sejam coerentes entre ministérios, agência públicas e níveis de governo, incluindo a realização de planos intersectoriais;
- Promover a gestão coordenada da utilização, proteção e despoluição dos recursos hídricos, tendo em conta as políticas que afetam a disponibilidade de água, a sua qualidade e a sua procura (por exemplo, agricultura silvicultura, mineração, energia, pesca, transporte, lazer e navegação) bem como a prevenção de riscos;
- Identificar, avaliar e superar as barreiras que se colocam à coerência das políticas em resultado de práticas, política e regulamentação no âmbito do setor da água, e também exterior a este setor, utilizando mecanismos de monitorização, prestação de contas e auditoria; e
- Instituir incentivos e regulamentação para mitigar os conflitos entre estratégias setoriais, alinhando estas estratégias com as necessidades de gestão da água e encontrando soluções que se adequam à governança normas locais.

Indicadores para a Governança da Água, Princípio 3



Lista de Verificação, Princípio 3

- ◆ Existe uma **política dedicada ou apoio político de topo para a gestão da água** como impulsionador do crescimento económico, conforme apresentado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável?
- ◆ Os **dados e projeções sobre a procura de água na agricultura, na indústria (incluindo energia) e nos domicílios** estão disponíveis e orientam as decisões sobre como lidar com usos competitivos agora e no futuro?
- ◆ Existe uma **avaliação dos impactos distributivos na gestão da água** provenientes de outras áreas, como subsídios de energia, desenvolvimento territorial, agricultura ou ambiente?
- ◆ Os **custos** relacionados com a ausência / falta de coerência na política da água são avaliados e disponibilizados aos decisores?

Tais custos podem ser económicos, sociais, ambientais ou financeiros, ou podem estar relacionados com maiores riscos de para a vida humana, entre outros.

- ◆ Os **benefícios** da coerência política e das complementaridades de políticas são avaliados e apresentados aos decisores e principais partes interessadas?

Exemplos podem incluir assimetrias na limitação do acesso à informação, otimização do uso de recursos financeiros, redução / eliminação na partilha de incentivos / conflitos, equidade entre os usuários, melhor preparação para desastres, etc.

- ◆ Existem provisões, estruturas ou instrumentos para assegurar que as decisões tomadas noutros setores sejam **adequada à água**?

Um exemplo seria o “teste da água”, pelo qual qualquer projeto de desenvolvimento territorial precisa apresentar as restrições relacionadas com a água.

- ◆ Existem **mecanismos de coordenação horizontal** aos níveis subnacional e nacional?

Exemplos incluem: grupos / reuniões intersetoriais, revisões de políticas intersetoriais, incentivos / condicionalidades financeiras, ações conjuntas de ministérios / agências ao nível subnacional, programas de pesquisa intersetoriais, etc.

- ◆ Existem **mecanismos de mitigação e resolução de conflitos** para gerir as compensações nas áreas de política relacionadas com a água?

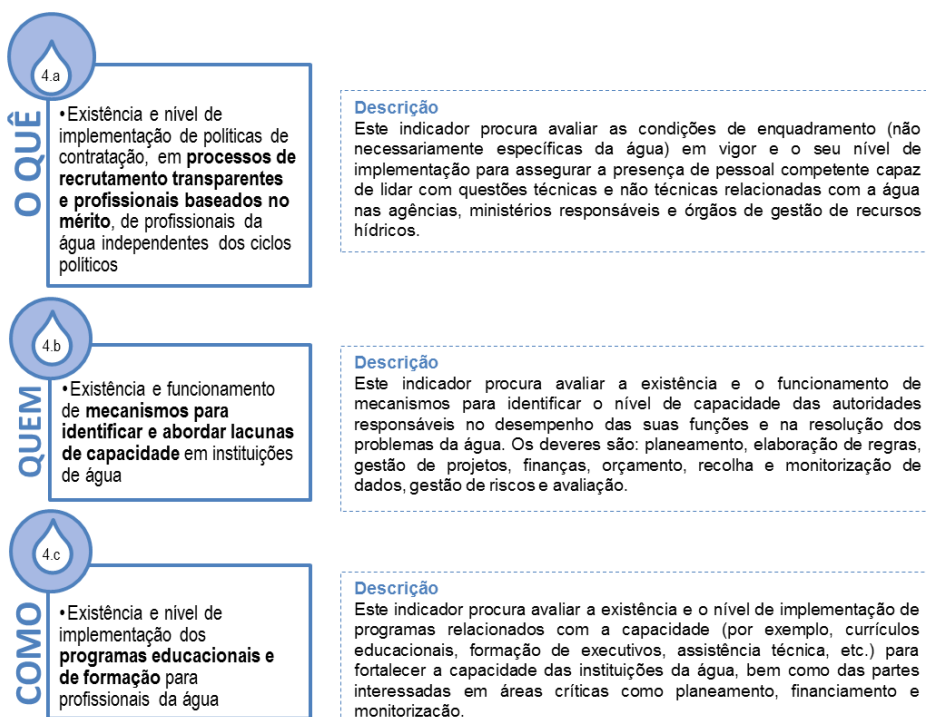
Exemplos incluem mecanismos do topo para a base ou de comando e controlo (tribunais da água, leis, regulamentos) e iniciativas de baixo para o topo (consulta pública, grupos de partes interessadas que facilitam soluções colaborativas, associações de usuários).

Princípio 4: Capacitação para o desempenho das atribuições

Adaptar o nível de capacitação das autoridades responsáveis à complexidade dos desafios que têm de ser enfrentado no domínio da água e ao conjunto de competências que são necessárias para o desempenho das suas obrigações, por meio de:

- Identificar e colmatar as lacunas de capacitação na implementação de uma gestão integrada dos recursos hídricos nomeadamente ao nível do planeamento, estabelecimento de regras, gestão de projetos, financiamento orçamentação, recolha de dados e monitorização, gestão e avaliação de risco;
- Fazer corresponder o nível de capacitação técnica, financeira e institucional dos sistemas de governança da água natureza dos problemas e necessidades em presença;
- Encorajar uma atribuição de competências que seja adaptativa e evolutiva em função da demonstração dos níveis de capacitação, onde isso se revele apropriado;
- Promover o recrutamento de funcionários públicos e profissionais da água com base em processos transparente e baseados no mérito e que sejam independentes dos ciclos políticos; e
- Promover a educação e formação dos profissionais da água no sentido de reforçar a capacidade das instituições das partes interessadas em geral, promovendo a cooperação e partilha de conhecimentos.

Indicadores para a Governança da água, Princípio 4



Lista de verificação, Princípio 4

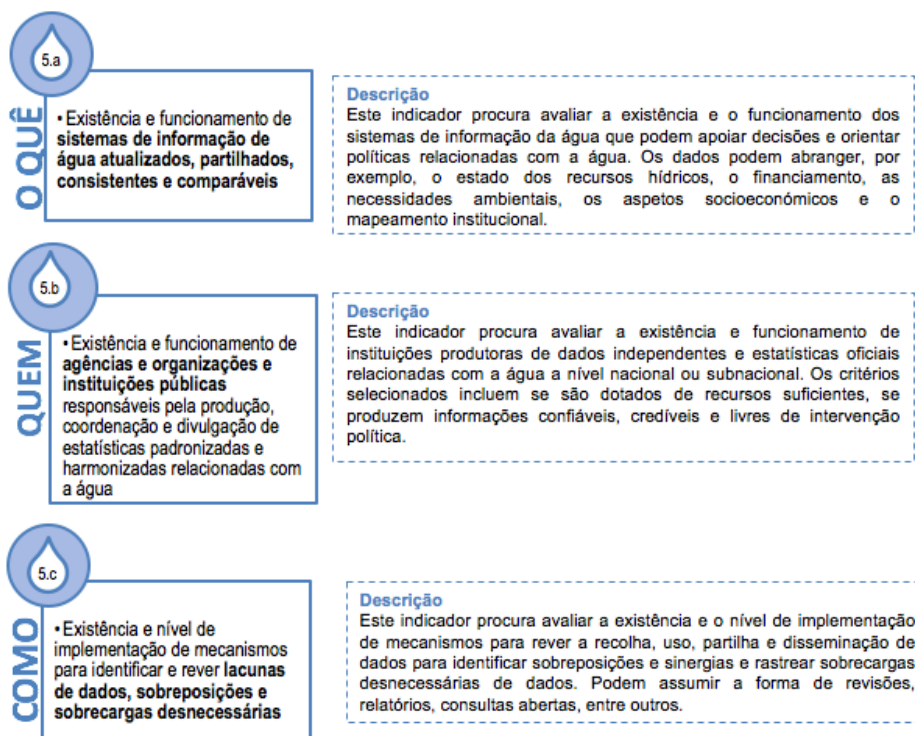
- ◆ Existem **incentivos** para criar carreiras no setor público da água?
- ◆ Existem **diretrizes** ou padrões para a capacitação nas autoridades em todos os níveis?
- ◆ Existem **plataformas de diálogo entre pares** para as organizações de bacia hidrográfica?
- ◆ Existem **redes** de serviços e de organizações de bacia a nível nacional?
- ◆ O fortalecimento institucional e o desenvolvimento de *soft skills* estão incluídos nos **programas de assistência técnica**?
- ◆ Existem **mecanismos de cooperação descentralizada** para promover capacitação e transferência de conhecimento a nível de cooperação norte-sul, sul-sul e norte-norte?

Princípio 5: Dados e informação consistentes

Produzir, atualizar e partilhar em tempo útil dados e informação consistentes, comparáveis e politicamente relevante para as políticas da água e com ela relacionados, e usá-los para orientar, avaliar e melhorar essas políticas, por meio de:

- Definir requisitos para a produção e formas de partilha, sustentáveis e custo-eficazes, de dados e informação de alta qualidade sobre a água e áreas relacionadas, como por exemplo, o estado dos recursos hídricos, o financiamento, as necessidades ambientais, as características socioeconómicas e o mapeamento institucional;
- Promover uma coordenação e uma partilha de experiências eficazes, entre organizações e agências produtoras de dados relativos à água que envolvam produtores, utilizadores e os diferentes níveis de governo;
- Promover o envolvimento das partes interessadas na conceção e implementação dos sistemas de informação sobre a água, disponibilizando orientação sobre a forma como essa informação deve ser partilhada para promover transparência, confiança e comparabilidade (por exemplo, bancos de dados, relatórios, mapas, diagramas e observatórios);
- Encorajar a conceção de sistemas de informação harmonizados e consistentes à escala das bacias, incluindo os casos de águas transfronteiriças, por forma a promover a confiança mútua, a reciprocidade e a comparabilidade no âmbito dos acordos celebrados entre os países ribeirinhos; e
- Rever os processos de recolha de dados e sua utilização, partilha e disseminação, com vista a identificar sobreposições e sinergias e detetar sobrecargas desnecessárias de dados.

Indicadores para a Governança da água, Princípio 5



Lista de Verificação, Princípio 5

- ◆ Os seguintes dados sobre serviços de água e saneamento estão disponíveis?
 - cobertura do serviço
 - custo dos serviços de água (transporte e abastecimento da água; recolha e tratamento de águas residuais; identificação de registos relacionados com pessoal e equipamentos)
 - recuperação de custos e preços em relação ao rendimentos do consumidor e poder de compra
 - conhecimento de ativos, programas de manutenção de infraestrutura para garantir uma operação, manutenção e renovação sustentáveis
 - controlo da qualidade da água para consumo humano e das águas residuais de acordo com normas específicas.
- ◆ Os principais dados sobre os serviços de água estão **disponíveis publicamente e são comunicados** aos clientes?
- ◆ O sistema de informações sobre abastecimento de água e saneamento é **harmonizado, integrado, padronizado e coordenado** entre as agências relevantes e autoridades responsáveis em escalas de governança relevantes?
- ◆ Os seguintes **dados sobre gestão integrada de recursos hídricos** estão disponíveis?
 - estado qualitativo e quantitativo dos recursos incluindo dados hidrogeológicos
 - registo de utilizadores e títulos de autorização para a captação de água
 - captações e consumos por setor (doméstico, energia, agricultura, indústria)
 - fontes poluidoras, registo, autorizações e medições de parâmetros de qualidade da emissão de poluentes
 - conexão hidrológica entre águas superficiais e recursos subterrâneos
 - taxas de água cobradas e subsídios concedidos e o seu dispêndio.
- ◆ Os principais dados sobre a gestão de recursos hídricos estão **disponíveis publicamente** e são comunicados aos utilizadores?
- ◆ O sistema integrado de informação sobre a gestão de recursos hídricos é **harmonizado, integrado, padronizado e coordenado** entre as agências relevantes e autoridades responsáveis em escalas de governança relevantes?
- ◆ Os seguintes dados sobre **gestão do risco** estão disponíveis?
 - projeções/cenários com referência às alterações climáticas e vidas e bens a elas expostos, riscos de inundações, secas e poluição accidental
 - dados meteorológicos, incluindo dados de precipitação
 - dados sobre caudais e riscos e extensão de áreas alagadas para eventos conhecidos
 - dados históricos de desastres naturais relacionados com água
 - dados sobre vulnerabilidade (seres humanos e propriedades)/ exposição ao risco.
- ◆ Os principais dados sobre a gestão de riscos relacionados com água estão **disponíveis publicamente** e são comunicados aos cidadãos?
- ◆ O sistema de informação sobre a gestão de riscos é **harmonizado, integrado, padronizado e coordenado** entre as agências relevantes e autoridades responsáveis em todas as escalas de governança relevantes?
- ◆ Existem dados em tempo real e eles apoiam a tomada de decisões?
- ◆ Existem mecanismos da base para o topo para produzir e divulgar dados e informações relacionados com a água com responsabilidades compartilhadas entre níveis de governo, partes interessadas públicas, privadas e sem fins lucrativos?
- ◆ Existem **plataformas de diálogo** entre os produtores de dados e os utilizadores?
- ◆ Existem incentivos ou forma de cooperação entre os produtores de dados primários e os outros?
- ◆ Existem plataformas / ferramentas / acordos on-line para compartilhar experiências e conhecimentos?
- ◆ Existem incentivos para produzir, divulgar e usar dados e informações relacionados com a água, por meio de formas inovadoras?

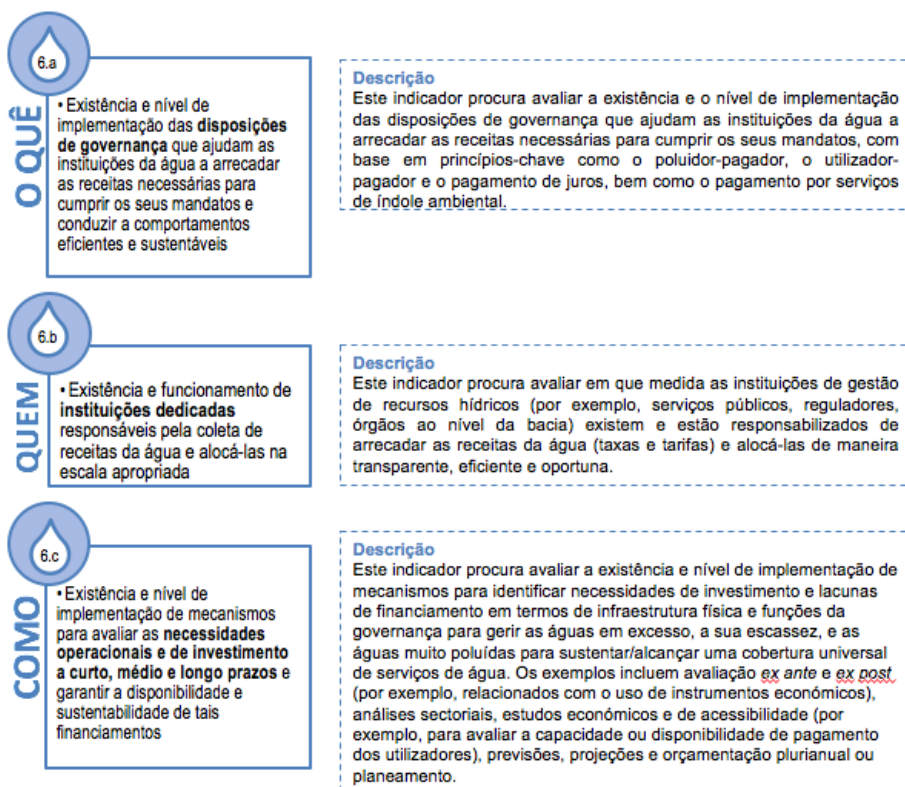
Exemplos são os grandes volumes de dados (big data)/ dados inteligentes (smart data)/ dados móveis (mobile data), mapas digitais, sensores em tempo-real e monitorização.

Princípio 6: Uso eficiente dos recursos financeiros

Assegurar que os sistemas de governança ajudem a mobilizar financiamento para a água e atribuam os recursos financeiros de uma forma eficiente, transparente e em tempo útil, por meio de:

- Promover mecanismos de governança que ajudem as instituições da água aos vários níveis de governo a angariar as receitas necessárias para cumprir os seus mandatos, com base, por exemplo, nos princípios do poluidor-pagador e do utilizador-pagador, bem como no pagamento por serviços ambientais;
- Realizar avaliações setoriais e planeamento financeiro estratégico para identificar as necessidades operacionais e de investimento a curto, médio e longo prazos e para adotar medidas que ajudem a garantir a disponibilidade e a sustentabilidade desse financiamento;
- Adotar práticas robustas e transparentes de orçamentação e contabilização que forneçam uma imagem clara das atividades relativas à água e de quaisquer passivos contingentes associados, incluindo o investimento em infraestruturas, e alinhando planos estratégicos plurianuais com orçamentos anuais e com as prioridades a médio prazo dos governos;
- Adotar mecanismos que favoreçam a afetação eficiente e transparente dos fundos públicos relacionados com a água (por exemplo, através de contratos sociais, painéis de indicadores e auditorias); e
- Minimizar os encargos administrativos desnecessários relacionados com a despesa pública, preservando simultaneamente as garantias fiduciárias e fiscais adequadas.

Indicadores para a Governança da água, Princípio 6



. Lista de verificação, Princípio 6

- ◆ Existem **receitas financeiras** (taxas, tarifas, transferências) suficientes para cobrir os custos operacionais e a renovação de ativos de longo prazo para proteger os serviços dos ecossistemas e financiar os programas de biodiversidade?
- ◆ Existe uma **orientação padronizada / harmonizada** a nível nacional ou subnacional para estabelecer e gerir instrumentos económicos tais como tarifas, taxas aplicadas à captação ou efluentes e taxas para as águas subterrâneas?
- ◆ Existem **cobranças sobre as captações** para promover a eficiência do uso da água e arrecadar receitas?
- ◆ Existem **cobranças sobre os efluentes** para promover a gestão da qualidade da água e arrecadar receitas?
- ◆ Existem esquemas ou incentivos para **pagamento de serviços ambientais**?
- ◆ Existem **mecanismos flexíveis e solidários** em caso de desastres relacionados com água?
- ◆ Existem **planos estratégicos plurianuais** para rever as necessidades de investimento a curto, médio e longo prazo e apoiar a continuidade das políticas?
- ◆ Existem **planos e programas de investimento** e que apoiem a tomada de decisões?
- ◆ Existem **princípios e regras claros de transparência** orçamentária aplicados em todos os níveis de governo?
- ◆ Há medidas para minimizar **encargos administrativos** desnecessários ao arrecadar e desembolsar receitas relacionadas com a água?
- ◆ A administração financeira tem um **sistema de relatórios** e auditorias para gastos relacionados com a água?
- ◆ Existem mecanismos ou incentivos para promover a **alocação de receitas relacionadas com a água** de maneira eficiente e transparente?

Exemplos incluem: contratos sociais, tabelas de desempenho (*scorecards*), análises de custo-benefício.

Princípio 7: Quadros regulatórios sólidos

Assegurar que quadros regulatórios sólidos para a gestão da água sejam efetivamente implementados e o seu cumprimento garantido tendo em vista o interesse público, designadamente por:

- Garantir um quadro jurídico e institucional abrangente, coerente e previsível que defina normas, padrões e diretrizes para a obtenção dos resultados desejados das políticas da água, e incentivar o planeamento integrado a longo prazo;
- Assegurar que as principais funções de regulação sejam exercidas através de agências públicas, instituições dedicadas e diferentes níveis de governo e que as entidades reguladoras sejam dotadas dos meios necessários;
- Garantir que as normas, instituições e processos sejam bem coordenados, transparentes, não discriminatórios, participativos e de fácil compreensão e aplicação;
- Encorajar a utilização de instrumentos de regulação (mecanismos de avaliação e de consulta) para promover a qualidade dos processos regulatórios e tornar os resultados acessíveis ao público, quando apropriado;
- Estabelecer regras, procedimentos, incentivos e ferramentas de fiscalização (incluindo recompensas e sanções) claros, transparentes e proporcionais para promover o cumprimento e alcançar os objetivos de regulação de uma forma custo-eficaz; e
- Garantir que compensações efetivas possam ser reclamadas por meio de um acesso não discriminatório à justiça, considerando um leque de opções apropriadas.

Indicadores para a Governança da água, Princípio 7

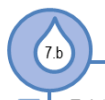


O QUÊ

• Existência e nível de implementação de uma **estrutura regulatória sólida de gestão de recursos hídricos** para promover a fiscalização e a conformidade, atingir objetivos regulatórios de maneira econômica e proteger o interesse público

Descrição

Este indicador procura avaliar a existência e o nível de implementação de quadros regulatórios para promover a aplicação e a conformidade, alcançar objetivos regulatórios de maneira econômica e proteger o interesse público. O funcionamento deve ter em conta clareza, abrangência, coerência e previsibilidade.

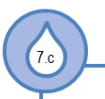


QUEM

• Existência e funcionamento de **instituições públicas dedicadas**, responsáveis por garantir as principais funções reguladoras dos serviços de água e gestão de recursos

Descrição

Este indicador procura avaliar em que medida: 1) as principais funções reguladoras são confiadas e executadas pelas autoridades responsáveis, em particular a fixação de tarifas e a acessibilidade de preços; configurações padrão; licenciamento, monitorização e supervisão; controlo e auditoria; gestão de conflitos; 2) como essas instituições atuam no cumprimento de suas responsabilidades. O indicador engloba deliberadamente todo o ciclo da água (serviços e recursos) e pode exigir compensações ao criar consenso entre as partes interessadas, uma vez que algumas instituições podem ter um desempenho melhor do que outras, dependendo da função de gestão da água.



COMO

• Existência e nível de implementação de **ferramentas regulatórias para promover a qualidade dos processos regulatórios** para a gestão da água em todos os níveis

Descrição

Este indicador procura avaliar a existência e o nível de implementação de ferramentas reguladoras - tais como mecanismos de avaliação e consulta - para garantir que as regras, instituições e processos sejam adequados à finalidade, bem coordenados, eficazes em termos de custos, transparentes, não discriminatórios, participativos, fáceis de entender e aplicar.

Lista de verificação, Princípio 7

- ◆ Há um requisito sistemático para considerar **padrões e normas internacionais** existentes no desenvolvimento e revisão de quadros legais nacionais e / ou subnacionais?
- ◆ Existe ou existem **agências reguladoras / órgãos ou capacidades específicos (por exemplo, dentro de um ministério)** responsáveis pela fiscalização e cumprimento no domínio dos recursos hídricos, serviços de água e gestão de risco de desastres?
- ◆ Quando existem, as agências reguladoras estão **sujeitas a leis ou regulamentos internos** que estabelecem claramente seu mandatos e poderes?
- ◆ As autoridades reguladoras e de inspeção relevantes estão providas com recursos de acordo com o seu mandato? Em caso de agências regulatórias específicas, são **financeiramente independentes**?
- ◆ As autoridades reguladoras tomam decisões que também podem ser juridicamente vinculativas?
- ◆ Existem **mecanismos de avaliação em vigor** para o desempenho / efetividade sistemática e regular, lacunas e sobreposições no quadro regulatório?

Por exemplo, áreas com lacunas regulatórias, objetivos incoerentes e / ou contraditórios, implementação deficiente e / ou aplicação limitada, sobreposição / duplicação de responsabilidades, falta de consistência e continuidade de regulação, etc.
- ◆ As legislações relacionadas com a água estão sujeitas a uma **avaliação do impacto regulatório**?
- ◆ Existem **avaliações** da governança e do desempenho dos órgãos reguladores e fiscalizadores?
- ◆ Existem **inspetores** específicos para o setor da água (por exemplo, uma "polícia" da água) ou outras ferramentas específicas de fiscalização?
- ◆ Existem **instrumentos de coordenação** entre os ministérios e órgãos relevantes do setor da água?
- ◆ Existem **requisitos para divulgar informações** e contribuições usadas nas decisões regulatórias?

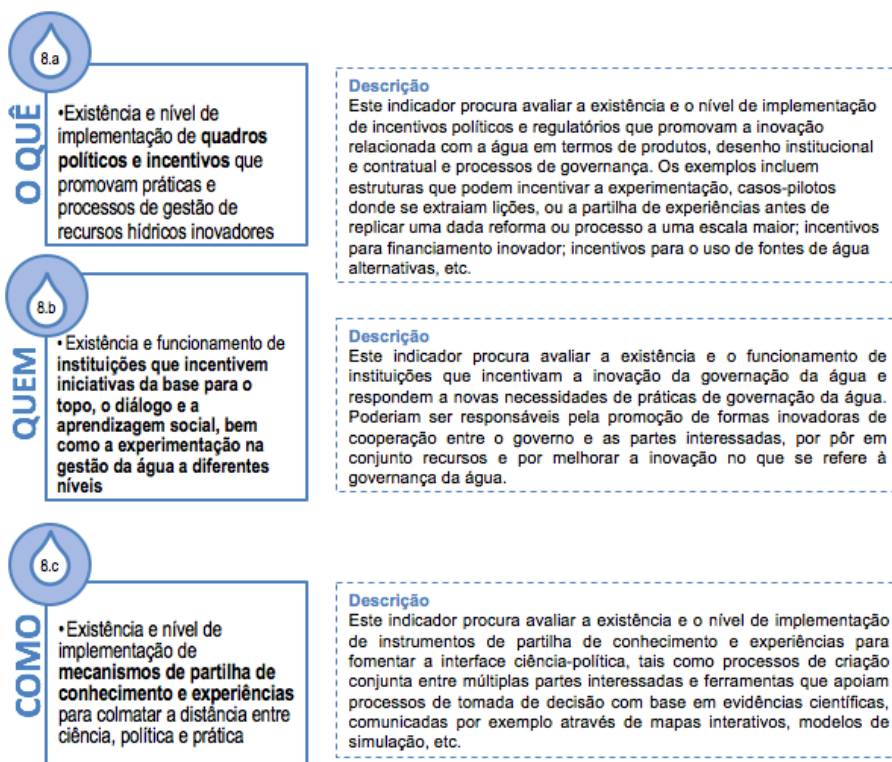
- ◆ As decisões regulatórias podem ser revogadas?
- ◆ Existem mecanismos para resolver **conflitos relacionados com a água** (sejam eles específicos da água ou não)?
- ◆ Onde existem mecanismos de **autorregulação**, são objeto de avaliação regular de desempenho?

Princípio 8: Práticas inovadoras de governança

Promover a adoção e implementação de práticas inovadoras de governança da água por todas as autoridades responsáveis, níveis de governo e partes interessadas relevantes, por meio de:

- Encorajar a experimentação e realização de testes-piloto sobre a governança da água, extraindo lições a partir dos sucessos e dos fracassos, e disseminando a implementação de práticas replicáveis;
- Promover a aprendizagem social no sentido de facilitar o diálogo e a construção de consensos, por exemplo, através de plataformas de intercâmbio, de redes sociais, ou pelo recurso a Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) com interfaces de fácil utilização (por exemplo, mapas digitais, indicadores agregados e bases de dados inteligentes e abertas) e outros meios;
- Promover formas inovadoras de cooperação para potenciar recursos e competências, aproveitar sinergias entre setores e alcançar ganhos de eficiência, nomeadamente através de uma governança metropolitana, de colaborações intermunicipais, de parcerias urbano-rurais e de contratos baseados no desempenho; e
- Promover uma forte articulação entre ciência e políticas públicas com vista a contribuir para uma melhor governança da água e a reduzir o fosso entre os resultados científicos e as práticas de governança da água.

Indicadores para a Governança da água, Princípio 8



Lista de verificação, Princípio 8

- ◆ Existem **órgãos públicos ou organismos credenciados** que estimulem a inovação (financiamento, partilha de *feedback*, avaliação, incentivo)?
- ◆ Existem ferramentas e processos inovadores para:
 - desenvolver capacidades
 - sensibilizar
 - comprometer as partes interessadas
 - partilhar informação
 - envolvimento dentro e entre organizações?
- ◆ As **tecnologias de informação e comunicação** são usadas para orientar uma melhor ação pública na gestão da água?
- ◆ Existem **exames** para avaliar a situação atual e o potencial de inovações técnicas e não técnicas, os custos / benefícios da inovação, bem como a regulamentação e os *standards* que dificultam a inovação?
- ◆ Existem **plataformas** para extrair lições de falhas na política e na governança da água, e para catalisar e ampliar as melhores práticas e histórias de sucesso?
- ◆ Existem **mecanismos de cooperação** inovadores entre territórios e utilizadores de água?

Exemplos incluem governança metropolitana, colaboração intermunicipal, parcerias urbano-rurais, contratos alicerçados n desempenho.

Princípio 9: Integridade e transparência

Generalizar práticas de integridade e transparência em todas as políticas, instituições e quadros de governança da água de forma a melhorar a responsabilização e aumentar a confiança nos processos de decisão, por meio de:

- Promover quadros legais e institucionais que responsabilizem os decisores e as outras partes envolvidas, tais como o respeito pelo direito à informação e a existência de autoridades independentes que investiguem questões relacionadas com a água e a aplicação efetiva da lei;
- Encorajar normas, códigos de conduta ou princípios de orientação sobre integridade e transparência a nível nacional ou local e monitorizar a sua aplicação;
- Estabelecer mecanismos claros de prestação de contas e de controlo que conduzam a uma formulação e implementação transparentes das políticas da água;
- Diagnosticar e mapear numa base regular os fatores existentes ou potenciais de corrupção e de risco em todas as instituições relacionadas com a água, aos diferentes níveis, incluindo a vertente da contratação pública; e
- Adotar abordagens, ferramentas próprias e planos de ação, envolvendo as várias partes interessadas, no sentido de identificar e colmatar falhas de integridade e transparência no domínio da água (por exemplo, diagnósticos/pactos de integridade, análise de risco, testemunhos da sociedade).

Indicadores para a Governança da água, Princípio 9



Lista de verificação, Princípio 9

- ◆ Quando os papéis e responsabilidades pela prestação de serviços de abastecimento de água e saneamento, gestão dos recursos hídricos ou redução do risco de desastres são delegados a entidades públicas ou privadas dedicadas, **existem acordos contratuais** entre os órgãos promotores e executivos?
- ◆ As **convenções, resoluções ou quadros internacionais** relevantes relacionados com a transparência e integridade estão transpostos para a legislação nacional?
- ◆ Existem **planos institucionais anticorrupção, códigos de conduta** ou cartas de integridade?
- ◆ Os **poderes** executivo, legislativo e judiciário estão claramente **separados**?
- ◆ Existem disposições para a **proteção de denunciantes** em estruturas legais e institucionais? As **políticas de denúncia** de irregularidades são internalizadas em todas as organizações públicas do setor de recursos hídricos?
- ◆ Os **riscos de corrupção** e corrupção atual no setor da água (por exemplo, manipulação de conhecimento e informação, suborno, extorsão) são diagnosticados?
- ◆ Existem ferramentas de avaliação para rastrear a **transparência orçamentária** no setor de água?

Por exemplo, o Índice do Orçamento Aberto da *International Budget Partnership*.

- ◆ As contas de água são separadas para garantir a **rastreabilidade** do dinheiro relacionado com a água?
- ◆ Existem **ferramentas de avaliação** para rastrear relatórios sobre nepotismos e tráfego de influências; não cumprimento de regras e regulamentos; captura política; fraude; práticas antiéticas, incluindo as que se relacionam com a contabilidade manipulada por pequena corrupção; má gestão corporativa?

Exemplos de pequena corrupção são conexões ilegais, medição e faturação fraudulenta, etc.

- ◆ Existem mecanismos / ferramentas para rastrear **transparência, responsabilidade e participação** no setor da água?

Exemplos incluem avaliações do desempenho dos prestadores de serviços, relatórios de gastos públicos relacionados com a água, relatórios corporativos sobre a implementação de planos anticorrupção, etc.

- ◆ Existem mecanismos para avaliar os custos **econômicos, sociais e ambientais da corrupção relacionada com a água**?

Exemplos incluem exames de integridade, avaliações de risco de integridade, investigações independentes inclusive pelos mídia.

- ◆ Existem **processos e / ou plataformas** para o diálogo sobre os fatores que levam à corrupção e às más práticas?

- ◆ Estão estabelecidos **requisitos para divulgação financeira regular** de ativos, rendas e juros?

- ◆ Existem **sistemas de gestão anti-suborno**?

Por exemplo, a *ISO 37001: 2016*.

Princípio 10: Comprometimento das partes interessadas

Promover o comprometimento das partes interessadas de forma a obter contribuições informadas e orientadas para os resultados na formulação e implementação das políticas da água, por via de:

- Mapear os atores públicos, privados e outras entidades da sociedade civil que tenham algum interesse em jogo no resultado das decisões relacionadas com a água, ou que sejam suscetíveis de ser por elas afetados, bem como as respetivas responsabilidades, principais motivações e interações;
- Dar especial atenção aos segmentos sub-representados (jovens, pobres, mulheres, povos indígenas, utilizadores domésticos), intervenientes recém-chegados (promotores urbanísticos, investidores institucionais) e outras entidades interessadas e instituições relacionadas com a água;
- Definir a sequência dos processos de decisão e a forma como são tidos em conta os contributos das partes interessadas, e mitigar os desequilíbrios de poder e os riscos de captura dos processos de consulta por parte de segmentos sobre-representados ou mais ativos nos meios de comunicação, bem como entre as posições de especialistas e de não-especialistas;
- Incentivar o desenvolvimento das capacidades das entidades relevantes, bem como proporcionar informação apropriada, rigorosa, atempada e fiável;
- Avaliar o processo e os resultados do envolvimento das partes interessadas no sentido de aprender, ajustar e melhorar esse processo, o que passa por uma avaliação dos custos e benefícios dos processos de participação;
- Promover quadros legais e institucionais, estruturas organizativas e autoridades responsáveis que conduzam ao envolvimento das partes interessadas, tendo em conta as circunstâncias, necessidades e capacidades locais; e
- Adaptar o tipo e nível de envolvimento das partes interessadas às necessidades concretas, mantendo o processo flexível no ajustamento a novas circunstâncias.

Indicadores para a Governança da água, Princípio 10



O QUE

• Existência e nível de implementação de **quadros legais para envolver as partes interessadas** na concepção e implementação de decisões, políticas e projetos relacionados com a água

Descrição

Este indicador procura avaliar a existência e o nível de implementação de quadros legais para envolver as partes interessadas na tomada de decisões relacionadas com a água. Em todos os casos, devem desencorajar a captura e a exaustão de consultas através de uma representatividade equilibrada, bem como clareza e responsabilidade sobre qual a utilização esperada das contribuições de partes interessadas.



QUEM

• Existência e funcionamento de **estruturas organizacionais e autoridades responsáveis** por envolver as partes interessadas nas políticas e decisões relacionadas com a água

Descrição

Este indicador procura avaliar a existência e funcionamento de instituições ou plataformas de envolvimento de partes interessadas, tais como autoridades à escala da bacia, assembleias descentralizadas, conselhos de administração, conselhos nacionais ou subnacionais de água ou comitês, bem como formas mais informais de envolvimento comunitário. Uma lista de tais mecanismos/instituições está disponível na OCDE (2015), *Envolvimento de Partes Interessadas para a Governança Inclusiva da Água* (Capítulo 5) que pode ser usada como uma referência.



COMO

• Existência e nível de implementação de **mecanismos para diagnosticar e rever** os desafios, processos e resultados do envolvimento das partes interessadas

Descrição

Este indicador procura avaliar a existência e o nível de implementação de mecanismos para diagnosticar obstáculos, desafios ou riscos proeminentes, como a captura e a exaustão de consultas ou falta de recursos (capacidade e financiamento), mas também processos e resultados. Isso é importante para aprender, ajustar e melhorar adequadamente, incluindo a avaliação dos custos e benefícios dos processos de envolvimento. Os exemplos incluem pesquisas de satisfação, *benchmarks*, avaliação do impacto, análise financeira, relatórios de avaliação ou *workshops*/reuniões com várias partes interessadas. Mais detalhes sobre esses mecanismos de avaliação podem ser encontrados no Capítulo 7 da OCDE (2015), *Envolvimento de Partes Interessadas para a Governança Inclusiva da Água*.

Lista de verificação, Princípio 10

- ◆ A **Convenção de Arhus** e / ou outros quadros legais e institucionais para o comprometimento das partes interessadas são adotados?
- ◆ Foi realizado um **mapeamento** de partes interessadas para garantir que todos aqueles que têm interesse no resultado ou que possam ser afetados sejam claramente identificados, e suas responsabilidades, motivações centrais e interações compreendidas?
- ◆ A **linha final de tomada de decisão**, os **objetivos** do comprometimento das partes interessadas e o **uso esperado das contribuições** estão claramente definidos?
- ◆ Existem mecanismos ou avaliações regulares dos **custos** ou **obstáculos** em geral para o comprometimento das partes interessadas?
- ◆ São **partilhadas** as informações necessárias para o comprometimento de partes interessadas direcionado para resultados?
- ◆ O tipo e o nível de comprometimento são **adaptados** e o processo é flexível para se ajustar às mudanças de circunstâncias?
- ◆ Existe uma **plataforma de coordenação nacional das múltiplas partes interessadas**, incluindo representantes dos setore público, privado e sem fins lucrativos e de diferentes categorias de utilizadores?
- ◆ Existem mecanismos para envolver a **ciência na tomada de decisões**?
- ◆ Existem **mecanismos formais e informais** para o comprometimento das partes interessadas?
- ◆ Existem **estratégias de comunicação** personalizadas para as partes interessadas relevantes, incluindo o público em geral, em relação a todos os aspetos da gestão da água?

Princípio 11: Compromissos equilibrados entre utilizadores, regiões rurais e urbanas e gerações

Encorajar quadros de governança da água que ajudem a gerir compromissos equilibrados entre os múltiplos usos da água, entre áreas urbanas e rurais e entre diferentes gerações, por meio de:

- Promover uma participação não discriminatória na tomada de decisão por parte das populações, especialmente dos grupos vulneráveis e daqueles que vivem em áreas remotas;
- Capacitar as autoridades locais e os utilizadores na identificação e ultrapassagem de barreiras ao acesso a serviços e recursos de água de qualidade e promover a cooperação rural-urbana, nomeadamente por via de uma maior parceria entre as instituições da água e as entidades responsáveis pelo planeamento territorial;
- Promover o debate público sobre os riscos e custos associados a uma água “demasiado abundante”, “demasiado escassa” ou “demasiado poluída” para aumentar a consciencialização, construir consensos em torno de quem paga o quê, e contribuir para uma maior sustentabilidade e capacidade de suportar encargos, agora e no futuro; e
- Encorajar uma avaliação baseada nas evidências das consequências distributivas que as políticas relacionadas com a água têm sobre os cidadãos, os utilizadores da água e os diferentes territórios, com vista a orientar a tomada de decisão.

Indicadores para a Governança da água, Princípio 11



Lista de verificação, Princípio 11

- ◆ Existem requisitos / quadros de **priorização entre os usos da água em caso de escassez ou em situações de emergência**?
- ◆ Existem **medidas explícitas** para identificar o acesso a serviços de água por grupos vulneráveis, como povos indígenas, refugiados, migrantes económicos e sem-abrigo?
- ◆ As **ligações rural-urbana** são claramente identificadas e abordadas na gestão da água?

- ◆ Existem **tarifas sociais ou outras medidas** para categorias de utilizadores de água vulneráveis?
- ◆ A **capacidade para pagar** e a **disposição para pagar** dos utilizadores são avaliadas através de análises económicas sólidas e pesquisas dedicadas?
- ◆ As análises de apoio à tomada de decisão são realizadas no caso de objetivos conflitantes entre os utilizadores, ou em casos com disparidades geográficas / sociais no acesso a recursos e serviços de água? (por exemplo, análise de decisão multicritério, análise de custo-benefício).

Princípio 12: Monitorização e avaliação regular de políticas

Promover uma adequada e regular monitorização e avaliação das políticas e da governança da água, partilhando os resultados com o público e fazendo ajustamentos quando necessário, por meio de:

- Promover instituições dedicadas à monitorização e avaliação que estejam dotadas de uma suficiente capacitação, de um grau apropriado de independência e dos recursos e instrumentos necessários;
- Desenvolver mecanismos de monitorização e de reporte fiáveis para orientar de forma eficaz a tomada de decisões;
- Avaliar o grau em que as políticas da água atingem os resultados pretendidos e em que os sistemas de governança são ajustados aos seus propósitos; e
- Encorajar a partilha, atempada e transparente, dos resultados da avaliação e adaptar as estratégias à medida que nova informação esteja disponível.

Indicadores para a Governança da água, Princípio 12



O QUÊ

• Existência e nível de implementação de quadros de políticas que promovam a **monitorização e a avaliação regular de políticas e governança da água**

Descrição

Este indicador procura avaliar a existência e o funcionamento de quadros que promovam a monitorização e a avaliação regulares da política e governança da água, a fim de orientar efetivamente a tomada de decisões.



QUEM

• Existência e funcionamento de **instituições responsáveis pela monitorização e avaliação das políticas e práticas de recursos hídricos** e ajudar a ajustar onde for necessário

Descrição

Este indicador procura avaliar a existência e o funcionamento de instituições de monitorização (não necessariamente específicas da água) que sejam dotadas de capacidade, recursos, autonomia e legitimidade suficientes para produzir avaliações alicerçadas em evidências sobre o desempenho da gestão e governança da água e que apoiem a tomada de decisões adequadamente. Tais instituições devem ser independentes de qualquer interferência política, acompanharem de perto os gestores da água e serem responsabilizadas pelos resultados da sua avaliação e monitorização.



COMO

• Existência e nível de implementação de **mecanismos de monitorização e avaliação para medir até que ponto a política da água atinge os resultados pretendidos e o quadro de governança é ajustado aos fins em vista**

Descrição

Este indicador refere-se a mecanismos tais como avaliações *ex post*, análises críticas da governação da água, avaliações nacionais, etc.

Lista de verificação, Princípio 12

- ◆ Existem **requisitos formais** para **avaliação e monitorização**?
- ◆ Existem **indicadores-chave de desempenho** acordados?
- ◆ Existem **mecanismos** de reporte e de monitorização?

Exemplos são revisões conjuntas do setor, sondagens / questionários, *benchmarking*, relatórios de avaliação, análise financeira *ex post*, ferramentas de regulação, observatórios nacionais, consultas parlamentares, etc.

- ◆ Existem **provisões ou incentivos** para a monitorização da sociedade civil?
- ◆ Existem **recursos financeiros** disponíveis para capacitar organizações da sociedade civil na monitorização de projetos?
- ◆ Os **resultados** do processo da monitorização e avaliação são compartilhados com o público em geral?
- ◆ Uma plataforma de **coordenação nacional**, ou similar, produz relatórios de avaliação e monitorização para discussão parlamentar sobre as questões da água?

Para mais informação

Entre em contato com o Programa de Governança da Água da OCDE

Email: water.governance@oecd.org, Telefone + 33 1 45 24 76 86

Visite o nosso sítio na rede: <http://www.oecd.org/regional/water>

 **OECD SMEs, Regions, Cities & Tourism** ([@OECD_local](https://twitter.com/OECD_local) #OECDwater)

